Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.435, DE 23 DE MARÇO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA no. 130 DO POLÍGONO VINTE E UM DE ABRIL, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.649,92m2 E 259,35m2, PERTENCENTE AO SR. FABIO CHIAMENTI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 7185/95,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no. 130 do Polígono Vinte e Um de Abril, nesta cidade de Erechim, matrícula do Registro de Imóveis no. 2.571/049, com área de 1.649,92m2 (mil seiscentos e quarenta e nove nove metros e noventa e dois decímetros quadrados), pertencente ao Sr. **FABIO CHIAMENTI,** com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 7,50m no cruzamento das Ruas Neri Reischmann com David Pinto de Souza;
SUL: na extensão de 9,70m com parte da Rua Neri Reischmann;
LESTE: na extensão de 223,40m com a Rua Neri Reischmanny;
OESTE: na extensão de 216,58m com a Chácara do requerente;

Parágrafo único - A área de terra descrita no Caput destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da **Rua Nery Reischmann.**

Art. 2o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no. 130 do Polígono Vinte e Um de Abril, nesta cidade de Erechim, matrícula do Registro de Imóveis no. 2.571/049, com área de 259,35m2 (duzentos e cinquenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), pertencente ao Sr. **FABIO CHIAMENTI,** com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 54,66m com a Rua David Pinto de Souza;
SUL: na extensão de 54,60m com área remanescente da mesma Chácara;
LESTE: na extensão de 6,80m no cruzamento das Ruas Neri Reischmann e David Pinto de Souza;
OESTE: na extensão de 2,70m com parte da Chácara no. 131;

Parágrafo único - A área de terra descrita no Caput destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da **Rua David Pinto de Souza.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 23 DE MARÇO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração